



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2024**

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 95/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, CNPJ sob nº **14.767.899/0001-87**, para fornecimento de filtros de combustível para a motoniveladora XCMG 2022, devido a necessidade de troca por conta de sujidades encontradas no diesel. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. IVa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**

Em 28 de fevereiro de 2024.

---

Paulo Gilberto Schmitt  
Prefeito Municipal